

# CTCP ESTU DOS

O CTCP desenvolve  
estudos sectoriais para a  
fileira do Calçado

# SEGURANÇA

**ctcp** centro tecnológico  
do calçado de portugal

## 10 MANDAMENTOS



# 10

MANDAMENTOS  
DE SAÚDE E  
SEGURANÇA  
PARA O SETOR  
DO CALÇADO

CTCP Design 2011 (design@ctcp.pt) imagem © Jacob Wackerhausen - iStock

shoe-inov <sup>PT</sup> 2015

**CR** COMPETITIVIDADE  
RESPONSIVEL

COMPETE

**EN** QUADRO  
DE REFERÊNCIA  
ESTRATÉGICO  
NACIONAL

 UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional

# 10 MANDAMENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA PARA O SETOR DO CALÇADO

## 1

### PROMOVER BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Integrar a saúde e a segurança no trabalho na gestão diária da empresa. Organizar atividades de higiene e segurança e proceder à vigilância da saúde dos trabalhadores, em função dos riscos a que podem estar expostos nos locais de trabalho.

## 2

### INOVAR O PRODUTO PARA MINIMIZAR RISCOS PROFISSIONAIS

A inovação do produto pode também ter como objetivo a eliminação ou diminuição dos fatores de risco prejudiciais aos trabalhadores. A pesquisa de novos métodos de trabalho mais seguros e matérias primas e produtos menos nocivos contribui para o desenvolvimento sustentável e socialmente responsável da empresa.

## 3

### ORGANIZAR MEIOS MATERIAIS E HUMANOS DE EMERGÊNCIA

Estabelecer medidas a adotar em caso de ocorrência, em matéria de primeiros socorros, combate a incêndios e evacuação. Identificar os trabalhadores responsáveis pela aplicação dessas medidas. Testar, treinar e melhorar continuamente os procedimentos de emergência.

## 4

### ASSEGARAR FORMAÇÃO, INFORMAÇÃO E CONSULTA AOS TRABALHADORES

Disponibilizar a todos os trabalhadores formação, informação e consultas adequadas no domínio da segurança e saúde no trabalho. As ações devem abordar temas como: riscos específicos associados à atividade industrial (riscos mecânicos, ergonómicos, ruído, etc.); medidas de proteção e prevenção e a forma como se aplicam; instruções a adotar em caso de perigo grave e iminente; utilização de equipamentos de proteção.

## 5

### MINIMIZAR A UTILIZAÇÃO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS (SOLVENTES)

Utilizar o mínimo de Compostos Orgânicos Voláteis (COV), de forma a cumprir os valores limite de exposição permitidos por lei nos locais de trabalho. Substituir as colas e os produtos de acabamento que contêm COV por sistemas de base aquosa ou sólida. Instalar aspiração localizada na fonte nos postos em que sejam aplicados produtos com COV. Garantir a vigilância médica periódica aos trabalhadores expostos a COV.

## 6

### REDUZIR OS NÍVEIS DE EXPOSIÇÃO AO RUÍDO

Avaliar os níveis de ruído, informando os trabalhadores sobre as consequências. Implementar equipamentos e métodos de trabalho, para eliminação/redução do ruído, de modo que o mesmo seja inferior a 80 decibéis. Não permitir trabalhadores expostos a mais de 87 decibéis. Insonorizar máquinas ruidosas (ex. rebater e coser solas) e proteger os motores e partes móveis ruidosas com materiais absorventes. Assegurar o uso de equipamentos de proteção individual. Proceder à vigilância médica da função auditiva.

## 7

### DIMINUIR A EXPOSIÇÃO A POEIRAS

Avaliar os níveis de exposição dos trabalhadores a poeiras (tais e respiráveis), por exemplo no corte de materiais (peles, couros, texons) e na cardagem e faceamento, de forma a respeitar os limites legais. Instalar sistemas de aspiração localizada na fonte. Disponibilizar a proteção individual necessária (proteção dos olhos e vias respiratórias). Manter a vigilância médica periódica dos trabalhadores potencialmente expostos.

## 8

### CUMPRIR OS VALORES DE LUMINOSIDADE E CONFORTO TÉRMICO

Garantir a sua adequação à função de cada trabalhador. Os valores recomendados para a temperatura variam entre os 17 °C a 22°C. Para a humidade os valores variam entre 40% a 70% de humidade relativa para trabalhos ligeiros de pé. Os níveis de luminosidade deverão ser ajustados à necessidade de cada operação podendo variar, no setor do calçado, entre os 500 Lux (costura) a 1000 Lux (controlo qualidade);

## 9

### ATESTAR SEGURANÇA NAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

Garantir que todas as máquinas e equipamentos de trabalho cumprem as normas de segurança e são verificadas periodicamente, de acordo com a legislação de segurança em vigor (Decreto-Lei 50/2005 de 25 Fevereiro). Garantir a existência de instruções de segurança, manuais técnicos e de utilização bem como certificados de conformidade em língua portuguesa.

## 10

### PROMOVER LIMPEZA, ARRUMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Limpar diariamente os postos de trabalho (responsabilizar cada trabalhador pelo seu), e as instalações de carácter social (vestiários, sanitários e refeitório). Separar periodicamente o útil do inútil, de forma a eliminar o desnecessário. Organizar os materiais, de modo que os mais utilizados fiquem mais acessíveis, evitando deste modo o esforço manual e obtendo mais espaço de trabalho e circulação.